



PROCESSO Nº 12807/2022-2

DESPACHO SINGULAR Nº 51425/2022

Trata-se de Representação, com pedido de medida cautelar, interposta pelo representante legal da Empresa Arcos Construtora & Incorporadora Ltda, acerca de possíveis irregularidades na Tomada de Preços n.º 010/2022-TP, publicada pela Prefeitura Municipal de Russas - CE, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo do Bairro Poço Redondo, na Rua Jesus Coelho da Silva e Travessa Francisco Carneiro.

Com fulcro no art. 21-A da Lei Estadual nº 12.509/1995, permissivo à oitiva prévia dos responsáveis, DETERMINO que:

- a) Sejam notificados o Sr. Guilherme Cordeiro da Costa (Ordenador de Despesas) e o Sr. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pronunciem-se, na medida de suas competências, acerca do pedido e das razões da medida cautelar suspensiva;
- b) Os responsáveis acima indicados acostem autos a cópia integral da licitação em comento, em meio digital, no mesmo prazo fixado no item a.

Adverta-se às referidas autoridades que eventual ausência de manifestação quanto ao que se reclama nestes autos não impedirá a continuidade da instrução deste Processo, e, em caso de não atendimento sem causa justificada, poderá ensejar aplicação de multa prevista no art. 62, V, da Lei Orgânica deste Tribunal.

ENCAMINHE-SE à Gerência de Comunicações Oficiais para que, com a urgência que o caso requer, proceda a notificação dos responsáveis nos termos do art. 21-A da Lei nº 12.509/95.

Após, encaminhe-se o feito à Gerência de Controle de Prazos, para acompanhamento do prazo e posterior remessa dos autos à unidade técnica competente para fins de providência da instrução técnica necessária, no prazo regimental.

Fortaleza, 02 de junho de 2022.

Assina(m) este documento:

Alexandre Figueiredo - RELATOR

Assinatura

Assinatura

Assinatura